

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Miguel Cláudio Torres Bruno, Vereador da Proteção Civil do Município de Tondela, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 10 de outubro de 2019 a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Tondela tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento. Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento e Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Tondela

Data do início do Procedimento: 10 de outubro de 2019

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Vereador da Proteção Civil do Município de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

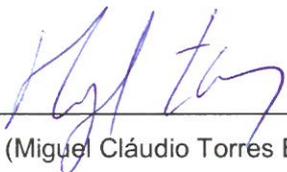
Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Vereador da Proteção Civil do Município de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Solicitação de contributos: serão solicitados os contributos ao conjunto de entidades com interesses relevantes nesta matéria, designadamente, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, um Técnico Superior de Engenharia Florestal, uma Jurista do Gabinete Jurídico do Município e um representante de cada uma das corporações de Bombeiros do concelho de Tondela.

Tondela, 24 de outubro de 2019

O Vereador,



(Miguel Cláudio Torres Bruno)